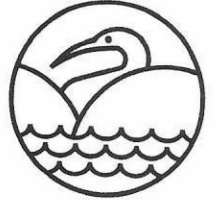


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 121/2024

Ilha Comprida, 17 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com anulação parcial de dotação, e serão destinados a saldar a folha de pagamento dos profissionais da frente de trabalho, conforme informações trazidas através do Memorando 1Doc 10660/2024 (anexo).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Maristela Osório de Marques Cardona
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA

Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
18 / 10 / 24
HORAS 14 : 00
LP



Memorando 10.660/2024



Prefeitura Municipal de
ILHA COMPRIDA

Responder apenas via 1Doc

Suzilei R. **DCON**

CC

Para

DJUR - Departame...

AVC Andréia L.

2 setores envolvidos

DCON

DJUR

16/10/2024 15:13

Projeto de lei

Prezada dra. Andreia,

segue em anexo o projeto de lei suplementação da folha e frente de trabalho para atender o mês de outubro para encaminhar à Câmara Municipal.

Att.

Suzi

projeto_de_lei_suple_folha_frente_OUTUBRO.docx (154,62 KB)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

16/10/2024 15:13:39

Suzilei Ribas **DCON** arquivou.

Despacho 1- 10.660/2024

17/10/2024 15:13

(Respondido)

Andréia L. **DJUR**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada,

Solicitação atendida através do PL 121/2024, encaminhado para os procedimentos de praxe.

Sem mais,

At.te

—
Andréia de Souza Lisboa Braz
Procuradora Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2024 15:14:56

Andréia de Souza Lisboa **DJUR** arquivou.

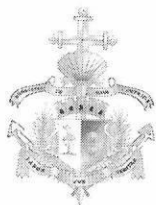
17/10/2024 15:22:28

Suzilei Ribas **DCON** arquivou.

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • www.1doc.com.br

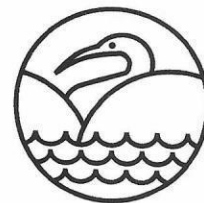
Impresso em 18/10/2024 10:05:33 por Andréia de Souza Lisboa - Procurador Geral do Município (matrícula 400280)

1Doc



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 121/2024

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

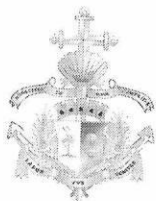
A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO					
02.21		GABINETE DO PREFEITO					
02.21.01		CHEFIA DE GABINETE					
	08.243.0029.2039	CONSELHO TUTELAR- MANUTENÇÃO					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	11		50.000,00
02.22.02		DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
	04.122.0031.2110	GERENCIAM DAS ATIV VOLT A EXP E MELH DOS SERV PÚB E QUALIF DOS SERV					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	27		300.000,00
02.23		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
02.23.99		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
	04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	60		100.000,00
02.27.99		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	08.122.0039.2088	PROG. DE INC AO EMPREGO E QUALIF PROF - CID EMPREENDEDORA E DE OPORT					
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	248		200.000,00
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
	10.301.0016.2041	GESTÃODOS SERVIÇOS DA SAÚDE					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310.000	276		200.000,00
	10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRAT. DE AGRAVO					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310.000	283		700.000,00
02.30.02		DIVISÃO DE ESPORTE					
	27.812.0017.2052	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	363		100.000,00
TOTAL							RS 1.650.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial da seguinte dotação:

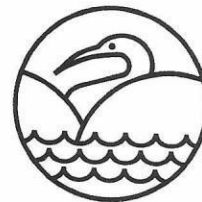
02	PODER EXECUTIVO
02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



02.23.99

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



04.123.0020.0029

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DÍVIDAS DE ENCARGOS

4.6.90.71

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADA

1 110.000 75

1.650.000,00

TOTAL

R\$ 1.650.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal